

AUDITORES
INDEPENDENTES

Desde 1976



VGA

AUDITORIA DE PROJETOS PRONAS e PRONON

e-book

Sobre a Autora:

MICHELLE MACHADO GERENT

Diretora/Sócia, com registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes do Conselho Federal de Contabilidade. Contadora, Administradora, e Pós-Graduada em Contabilidade e Direito Tributário. Profissional com mais de 10 anos de experiência em Auditoria, Contabilidade e Administração de Empresas.

CRC/SC 31.520/O-3 e CNAI 5000



LEGISLAÇÃO

A Lei 12.715/12 que trata sobre o incentivo ao PRONON e ao PRONAS/PCD, regulamentados pelo Decreto nº 7.988/13 estabelece regras e os critérios para o credenciamento de instituições e para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos. Esses critérios são estipulados pela Portaria nº 751, de 8 de abril de 2020, que alterou o Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

CONCEITOS E APLICAÇÕES

O Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (**PRONON**) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (**PRONAS/PCD**) foram desenvolvidos para incentivar ações e serviços desenvolvidos por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos, que atuam no campo da oncologia e da pessoa com deficiência.

O intuito é ampliar a oferta de serviços e expandir a prestação de serviços médico-assistenciais; apoiar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos – em todos os níveis; e realizar pesquisas clínicas, epidemiológicas, experimentais e socioantropológicas.

IMPORTANTE!



- ✓ Podem participar entidades de todo o Brasil, que sejam privadas, associativas ou fundacionais, sem fins lucrativos e desenvolvam ações voltadas para a oncologia e inclusão da pessoa com deficiência.
- ✓ O período de credenciamento das instituições começa em 1º de junho e vai até 31 de julho.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADERIR AOS PROGRAMAS

- ❖ Requerimento de credenciamento devidamente preenchido do Pronon ou Pronas;
- ❖ Cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica de direito privado, associativa ou fundacional, sem fins lucrativos (Estatuto Social);
- ❖ Original ou cópia autenticada do comprovante do domicílio da sede da instituição;
- ❖ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) do dirigente da instituição;
- ❖ Cópia autenticada do ato que confere poderes ao representante legal da instituição (ata da assembleia);



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADERIR AOS PROGRAMAS

- ❖ Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- ❖ Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- ❖ Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
 - a) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - b) do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) da Controladoria-Geral da União;
 - c) do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADERIR AOS PROGRAMAS

❖ Assim como, documentos de qualificação da instituição:

Pronon:

- Comprovante da certificação como entidade beneficente de assistência social, na forma da Lei nº 12.101/2009;
- Comprovante da qualificação como organização social, na forma da Lei nº 9.637/1998; ou
- Comprovante da qualificação como OSCIP, na forma da Lei nº 9.790/1999.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADERIR AOS PROGRAMAS

Pronas:

- Comprovante da certificação como entidade beneficente de assistência social, na forma da Lei nº 12.101/2009; ou
- Comprovante da qualificação como organização social, na forma da Lei nº 9.637/1998; ou
- Comprovante da qualificação como OSCIP, na forma da Lei nº 9.790/1999; ou
- Comprovar o atendimento direto e gratuito às pessoas com deficiência e o cadastro no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) do Ministério da Saúde.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

É de responsabilidade das instituições comprovarem a correta aplicação dos recursos financeiros recebidos ao final do desenvolvimento das ações e serviços realizado no âmbito dos projetos até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, ou anualmente, caso o projeto for executado em um período superior a 1 (um) ano.

O relatório de execução do projeto, equivalente à prestação de contas, conterá informações sobre o conteúdo e o valor das atividades previstas e executadas e as demais informações do desempenho físico-financeiro do projeto em relação ao respectivo projeto aprovado pelo Ministério da Saúde



AUDITORIA DOS PROJETOS

Os relatórios de execução dos projetos deverão estar acompanhados de demonstrações contábeis e financeiras, submetidas a parecer conclusivo de **AUDITORIA INDEPENDENTE**, realizada por instituição credenciada perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

As demonstrações contábeis do projeto e o **relatório de auditoria** serão apresentados anualmente até o dia 30 de abril de cada ano de execução o projeto, juntamente com o relatório de execução, bem como no ano seguinte ao último exercício fiscal em que houve execução do projeto.

DOCUMENTOS E DADOS ANALISADOS

A metodologia de trabalho da VGA Auditores Independentes, para auditoria destes projetos, considera análise e conferência de 100% da documentação produzida no exercício auditado.

Os documentos básicos a serem analisados, são:

- Exame do Plano de Trabalho;
- Cópia do extrato da conta bancária específica, desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento;
- Comprovante de transferência dos recursos não utilizados da Conta Movimento para Conta Captação, quando houver;
- Demonstrativo de rendimentos das aplicações;
- Relação de pagamentos;
- Conferência das notas fiscais;
- Contratos fornecedores;
- Contratos de trabalho;

DOCUMENTOS E DADOS A SEREM ANALISADOS

- Cópia dos documentos comprobatórios das despesas da prestação de contas;
- Relação de bens adquiridos ou produzido com recursos do PRONON ou do PRONAS/PCD;
- Relação de equipamentos e materiais permanentes adquiridos para as atividades do projeto, contendo o número e/ou identificação do projeto e controlados em inventário físico específico;
- Informações lançadas no CIHA (Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial), quando houver;
- Comprovante de encerramento da Conta Movimento;
- Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), quando houver;

DOCUMENTOS E DADOS A SEREM ANALISADOS

- Exame das alterações de plano de trabalho do projeto, quando houver;
- Confirmação do deferimento da alteração solicitada pelo Ministério da Saúde, quando houver;
- Relatório final de execução físico-financeira;
- Relatório de execução de receitas e despesas;
- Demonstrações Contábeis do projeto;
- Relatório de cumprimento do objeto, no qual serão discriminados os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e os custos estimados e reais; e
- Fotografias e reportagens que comprovem a execução do projeto.

DIFERENCIAIS DA VGA AUDITORES



+ 40 ANOS DE EXPERIÊNCIA
EM AUDITORIA



EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA
MULTIDISCIPLINAR



100% DOS AUDITORES
HABILITADOS NO CADASTRO
NACIONAL DOS AUDITORES
INDEPENDENTES



+ 100 PROJETOS DE LEI DE
INFORMÁTICA AUDITADOS E
R\$ 800 MILHÕES DE
FATURAMENTO VALIDADOS



FOCO NA SEGURANÇA E
SIGILO DA INFORMAÇÃO
COM EXPERIÊNCIA E
ATUAÇÃO EM COMPANHIAS
ABERTAS



ACOMPANHAMENTOS DE UM
SÓCIO-RESPONSÁVEL COM CVM
TÉCNICO EM TODOS OS
TRABALHOS, E CONTROLE
INTERNO DE QUALIDADE
AUDITADO

CONHEÇA NOSSOS SERVIÇOS

AUDITORIA INTERNA

**AUDITORIA LEI DE
INFORMÁTICA**

**AUDITORIA DAS
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

CONSULTORIA

AUDITORIA 360°

**AUDITORIA DE
PROCESSOS**

PRÉ DUE DILIGENCE

DUE DILIGENCE

**Gostaria de conhecer mais sobre o assunto?
Entre em contato conosco!**



A U D I T O R E S
I N D E P E N D E N T E S

Desde 1976

📍 www.vgaaudidores.com.br

✉ audidores@vgaaudidores.com.br

☎ (48) 3028.7776
